

No seguimento do pedido de informação efetuado no âmbito da petição n.º 341/XII/3.ª, a FNE entende comunicar:

O objeto da petição é a realização de um concurso interno extraordinário de professores e educadores do ensino básico e secundário em 2014, já que o autor da petição entende que existe uma desproporcionalidade entre as necessidades permanentes das escolas e as necessidades consideradas temporárias, revelando uma completa desadequação entre docentes necessários nas escolas e os que efetivamente constam dos quadros dessas mesmas escolas.

A FNE sempre defendeu a realização de um estudo sobre as reais necessidades das escolas em termos de recursos humanos, de forma que se possa proceder à efetivação nos quadros dos docentes necessários para fazer face às necessidades do sistema educativo.

A FNE também sempre defendeu a anualidade do concurso de professores, como forma de permitir que as necessidades reais das escolas estejam sempre preenchidas e que os professores possam estar mais próximos do local em que pretendem ser colocados.

Na recente negociação da proposta de diploma para a realização de um concurso externo extraordinário de docentes em 2014, a FNE já tinha salientado no seu parecer de 25 de fevereiro a necessidade da realização de um concurso geral extraordinário em 2014, como forma de correção de diversas injustiças que têm ocorrido ao longo dos anos, e que se poderiam agravar com a realização do concurso extraordinário externo.

Nesse sentido a FNE defende a realização de um concurso geral extraordinário, em 2014, que envolva:

- a) a possibilidade de os docentes dos quadros ocuparem lugares de quadro correspondentes às necessidades permanentes do sistema educativo e mais próximos dos seus interesses;
- b) o reconhecimento do direito à vinculação que a lei consagra para quem reúne as condições para o efeito;

c) o preenchimento da totalidade das necessidades permanentes do sistema educativo ao nível da Educação para a Infância e dos Ensinos Básico e Secundário.

Não podemos deixar de salientar que, ao longo dos anos, a FNE exprimiu sempre a opinião de que era fundamental haver um apuramento rigoroso das necessidades permanentes do sistema educativo, que se afetem os recursos humanos a essas necessidades permanentes e consistentes, de forma a que não se tivesse de assistir todos os anos ao drama de milhares de docentes que tinham de esperar pela véspera do início de cada ano escolar para saberem em que escola é que iriam trabalhar no ano seguinte.

Por outro lado, a FNE sustenta sucessivamente desde 2009 que se realize um concurso extraordinário, para ultrapassar a injustiça de que foram vítimas os docentes dos quadros integrados na breve e injustificada carreira de titulares e que por esse motivo foram impedidos de concorrer o concurso interno de 2009. Tal injustiça continua até hoje sem reparação, pelo que consideramos que ela deve ser motivo de atenção e de solução.

Mais recentemente, na negociação do diploma de concursos, a FNE conseguiu, no decorrer da negociação, e apesar de não ter sido possível chegar a um acordo com o MEC, assegurar a realização de um concurso interno extraordinário intercalar em 2015, o que permitirá antecipar a realização do concurso interno em 2 anos, já que a realização deste estava prevista para 2017.

Após o exposto, conclui-se que a posição da FNE vai no mesmo sentido da que levou o autor da petição a exigir a realização de um concurso interno extraordinário em 2014, pelo entendemos que deverão ser feitos todos os esforços para a operacionalização de um concurso interno extraordinário em 2014, o que não deverá no entanto inviabilizar a realização de concursos internos gerais nos anos seguintes, já que, tal como referido anteriormente, a FNE defende a anualidade do concurso geral de professores.

22 de abril de 2014